

# ATA DE JULGAMENTO TJD/FPFM

**Denunciado:** Carlos Flosi

**Associação:** S.A.V. Maria Zélia

**Evento:** Challenge de Dalmácia — 13 de março de 2026

Aos 04 de agosto de 2026, reuniu-se o Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paulista de Futebol de Mesa para julgamento da denúncia oferecida pela Procuradoria da Justiça Desportiva em face do atleta **Carlos Flosi**, por condutas incompatíveis com a disciplina e a ética desportiva, conforme fatos e enquadramentos constantes da denúncia.

Após análise dos autos, manifestação das partes e deliberação dos Auditores, o Tribunal decidiu, por unanimidade:

**JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A DENÚNCIA**, aplicando ao denunciado a **PENA DE ADVERTÊNCIA**, em razão das condutas reconhecidas no julgamento.

Fica consignado que a presente advertência será **registrada nos assentamentos disciplinares do atleta e implicará a perda de sua condição de primário para fins de eventual reincidência disciplinar**.

Ficam afastadas as penalidades de suspensão e exclusão de campeonato requeridas pela Procuradoria.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

São Paulo, 04 de agosto de 2026.

Assinam:

Luiz Leandrin - Auditor Relator

Célio Cirillo Barricelli - Auditor

Gustavo Tavares Martorelli - Auditor